



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2019.

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 002/2019 de 0701/2019, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, realizará Processo de Licitação Nº 38/2017, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELETRICO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA “ENERGISA” E TAMBÉM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS”. conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro, CEP – 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF n.º 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. CONTRATADO:

ELIZETE REIS DO NASCIMENTO - ME, portador do **CNPJ:16.643.993/0001-50**, Residente e domiciliado à Rua Adolfo Wilke, nº 1089, Centro de Município de Porto dos Gaúchos - MT, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELETRICO JUNTO A CONCESSIONARIA DE ENERGIA “ENERGISA” E TAMBÉM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A extensão de Baixa Tensão é uma necessidade em caráter de urgência pois a Rua Theodoro Rezer (próxima a AABB) está escura e os moradores e demais pessoas que precisam transitar pela mesma, estão inseguras. Diante do exposto solicito os procedimentos necessários para a execução do serviço que é de utilidade pública.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 9.760,00 (Nove Mil e Setecentos e Sessenta Reais)** divididos em 2 (duas) parcelas de R\$ 4.880,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), uma parcela na aprovação do Contrato e Outra na conclusão da Obra

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato terá seu início na data de sua assinatura e encerrará com a execução de sua totalidade ou em trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove (31/12/2019), salvo condições especiais previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 729/2018 de 19/12/2018 – LOA/2019, conforme segue:

Órgão:-----08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Unidade Orçamentária:-----002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:-----25 – Energia.
Sub-Função:-----752 – Energia Elétrica.
Programa:-----0038 – Expansão da Rede de Energia Elétrica.
Projeto Atividade:-----2 849 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública.
Elemento de Despesas:-----3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código:-----0425.

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 9.760,00 (Nove Mil e Setecentos e Sessenta Reais)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada **ELIZETE REIS DO NASCIMENTO - ME**, portador do **CNPJ:16.643.993/0001-50**, Residente e domiciliado à Rua Adolfo Wilke, nº 1089, Centro de Município de Porto dos Gaúchos - MT. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. FISCAL DE CONTRATOS

10.1. Servidor que preferencialmente deverá ter conhecimento técnico do objeto da contratação, indicado pelo representante da Área Requisitante da contratação e designado pela autoridade competente, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsabilizando-se pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectivo ateste das faturas/notas fiscais.

10.2. Este Contrato será acompanhado em todas as fases de execução pelo Sr. Hélio Rezer, CPF nº 270.302.291.34, nomeado pela Portaria nº 503/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de Março de 2019.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ELIZETE REIS DO NASCIMENTO - ME

CNPJ sob nº. **16.643.993/0001-50**

Elizete Reis do Nascimento.

Representante

CONTRATADO

Matheus Ricardo Maccari

CPF 028.440.291-59

Testemunha

Rosa Maria Da Silva

CPF 936.871.091-00

Testemunha